



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei Resolução nº132/2021

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Mesa Diretora

Ementa: “Revoga a Resolução nº632, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre a padronização de veículos da Câmara Municipal de Miguel Pereira e dá outras providências”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA: 08 / 08 / 2021
PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre Projeto de Resolução que busca revogar a Resolução nº632 de 19 de novembro de 2007, que determina a padronização dos veículos da Câmara Municipal de Miguel Pereira na marca Volkswagen do Brasil S.A.

II – Da conclusão do Relator:

Recentemente a Câmara Municipal de Miguel Pereira vem enfrentando dificuldades para aquisição de carros da marca Volkswagen do Brasil S.A., haja vista que algumas concessionárias da Região não possuem veículos dessa marca e, quando possuem, o automóvel encontra-se com elevado valor, situação que prejudica o erário.

Por essa razão, buscando a primazia do interesse público, faz-se mister revogar a Resolução nº632, de 19 de novembro de 2007, a fim de que se abra a possibilidade de aquisição de automóveis para o Poder Legislativo.

Conclui-se, portanto, que a matéria versa sobre Resolução Administrativa, situação que avoca competência da Mesa Diretora.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

A matéria não apresenta vício de iniciativa, mostra-se regimental, legal e constitucional. Assim sendo, esse Relator vota **pela tramitação**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

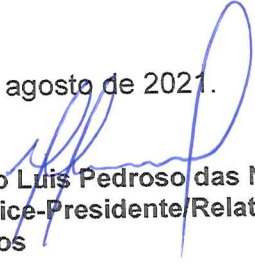
- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 09 de agosto de 2021.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente

Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro


Mario Luis Pedroso das Neves
Vice-Presidente/Relator